



LEI Nº. 2.482, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no orçamento vigente, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
010	Reestruturação da Rede de Assistência e Saúde	
1.0101	Reestruturação do Hospital N.Srª da Conceição	
Fonte	04	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	105.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
23.695.0013.1.050	Implantação do Projeto Maria Fumaça	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	44.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	61.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.


Rita de Cássia Vasconcellos Abrantes de oliveira
Secretária Municipal de Governo